



**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_ /2024**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, JULIANA MACIEL HOPPE, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº. 6.924/2023) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2024 (Lei nº. 6.925/2023) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 1.462.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e dois mil reais)**, com as seguintes classificações institucionais:

**I)**

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas  
Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.60 – Ações de Média e Alta Complexidade

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....200.000,00

Recurso 150010020200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde

**II)**

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 301: Atenção Básica

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.57 – Ações de Atenção Básica

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....200.000,00

Recurso 150010020200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde

**III)**

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 301: Atenção Básica

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 1.120 – Construções, reformas e equipamentos para a Saúde – Atenção Básica

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....300.000,00

Recurso 150010020200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde





#### IV)

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas  
Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde  
Função 10: Saúde  
Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses  
Ação 2.55 – Ações de Assistência Farmacêutica  
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....200.000,00  
Recurso 150010020200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde

#### V)

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas  
Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde  
Função 10: Saúde  
Subfunção 304: Vigilância Sanitária  
Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses  
Ação 2.59 – Ações de Vigilância em Saúde - VISA  
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....120.000,00  
Recurso 150010020200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde

#### VI)

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas  
Unidade orçamentária 5001: Secretaria Municipal de Educação  
Função 12: Educação  
Subfunção 361: Ensino Fundamental  
Programa 05: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação  
Ação 2.7 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....260.000,00  
Recurso 150010010100 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

#### VII)

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas  
Unidade orçamentária 5001: Secretaria Municipal de Educação  
Função 12: Educação  
Subfunção 365: Educação Infantil  
Programa 05: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação  
Ação 2.144 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche  
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....182.000,00  
Recurso 150010010100 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

**Art. 2º** - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº. 6.924/2023) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2024 (Lei nº. 6.925/2023) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R\$ 1.462.000,00 (um milhão e**



**quatrocentos e sessenta e dois mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 3001: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Função 04: Administração

Subfunção 122: Administração Geral

Programa 03: Modernização Administrativa

Ação 2.3 – Manutenção da Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....1.462.000,00

Recurso 150070000000 – Recursos Ordinários de Impostos

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº. 6.924/2023) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2024 (Lei nº. 6.925/2023) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 1.462.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e dois mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 3001: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Função 04: Administração

Subfunção 122: Administração Geral

Programa 03: Modernização Administrativa

Ação 2.3 – Manutenção da Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....1.462.000,00

Recurso 250070000000 – Recursos Ordinários de Impostos - Superávit

**Art. 4º** - Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 3º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº. 6.924/2023) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2024 (Lei nº. 6.925/2023) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R\$ 1.462.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e dois mil reais)**, por conta de parte do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2023, conforme tabela a seguir:

**Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso**

150070000000	Recursos Ordinários de Impostos	1.462.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.462.000,00</b>

Fonte: SMAFO/2024



**Art. 5º** - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, assinado a datado digitalmente.

**JULIANA MACIEL HOPPE**

Prefeita





## JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo o remanejamento orçamentário e o superávit financeiro de recursos ordinários. As presentes alterações orçamentárias visam o ajuste de dotações no Orçamento vigente, primando pela correta evidenciação das despesas com o referido objeto e suas fontes de recursos.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas/SC, assinado e datado digitalmente.

**JULIANA MACIEL HOPPE**  
Prefeita